



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.801 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014**

**AVERBAR NA LP Nº IN022914.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 03/10/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/501.411/2009, referente à Licença Prévia – LP nº IN022914, da empresa VALE AZUL ENERGIA S/A, para a Usina Termelétrica denominada UTE Vale Azul III, localizada na Rodovia RJ-168 Km 7,5, Aroeira, Município de Macaé.
- o pedido de prorrogação do prazo de validade da Licença Prévia – LP IN22914,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Averbar na Licença Prévia – LP nº IN022914, da empresa VALE AZUL ENERGIA S/A, a prorrogação de sua validade por mais 12 (doze) meses, para a Usina Termelétrica denominada UTE Vale Azul III.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2014

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 07/10/2014.